



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668

www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PORTARIA Nº 167/2020

**DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL
E RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL-SIM/POA.**

O Senhor Wilson Carlos de Assis, Prefeito do Município de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 013/2005, de 23 de Março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Médica Veterinária Senhora Neuziele Souza da Silva, matrícula 201791, para o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, 25 de maio de 2020


Wilson Carlos de Assis
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ORÇÃO OFICIAL: *Tribuna do Interior*
DATA: *26/05/2020*
EDIÇÃO: *10.384*
SERVIDOR(A): *Neuziele Souza da Silva*
MAT./PORTARIA: *50/137/2020*
CARGO: *Coordenadora Geral*
ASS: *[Assinatura]*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

PORTARIA Nº 021/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 021/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Neuziele Souza da Silva**, inscrita no **RG nº 10.139.341-0 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 09.750**, à partir da cessão através da Portaria nº 176/2020, de 05/06/2020, do Município de Iretama/PR, com carga horária de 06 horas semanais.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º

A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1º está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2020, de 27 de agosto de 2020.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:014E6449

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2021. Edição 2356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>